



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1547, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.039,36.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

75 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

79 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

122 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

125 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir junto a Diretoria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.039,36 (Um mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1.016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

604 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.039,36

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.039,36 (Um mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

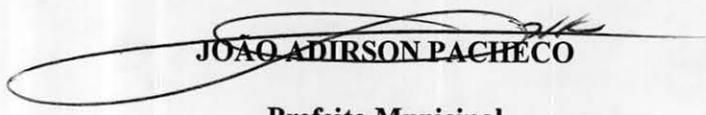
Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Março de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

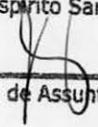
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1547 Em 20 / 03 / 2013

lei nº - fls nº 12 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico